



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 14 de outubro de 2020.

TERMO ADITIVO Nº 004/2020
AO CONTRATO Nº 032/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016
PROTOCOLO Nº 2016/165/053
RC Nº 00230/2020

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13.041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Alameda Grajaú, nº 60, salas 2116, 2117 e 2118 (unificadas), Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 03.888.247/0001-84, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** as cláusulas quarta e sexta, nos seguintes termos:

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento, gerenciamento, manutenção programada preventiva e manutenção corretiva dos componentes do contêiner Data Center (CDC) da Informática de Municípios Associados S/A IMA, incluindo mão de obra, peças em geral, partes acessórias, consumíveis, insumos, e, fornecimento, substituição e configuração de PRODUTOS ESPECÍFICOS sob demanda, e transferência de conhecimento e todo o material necessário para a execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA

DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Será mantido o valor global de **R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para a próxima vigência contratual.

6.2. O valor mensal será mantido em R\$ 15.375,00 (quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme o quadro abaixo:

Lote / Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Global (12 meses)
I 1	Serviços de monitoramento, gerenciamento continuados e manutenção programada preventiva e manutenção corretiva dos componentes do Contêiner Data Center (CDC) da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, incluindo mão de obra, peças em geral, partes acessórias, insumos e todo o material necessário para a execução do serviço, com periodicidade mínima mensal pelo período contratado, à exceção do fornecimento, substituição e configuração total dos PRODUTOS ESPECÍFICOS elencadas nos itens 2 ao item 14 do Lote I.	12	Meses	R\$ 15.375,00	R\$ 184.500,00

6.3. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas, de de 2020.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

GEMELO DO BRASIL ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Sidney Fabiani da Silva

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: José Luiz Pinto de Miranda Nome: Rodrigo Chavez Monteiro do Prado

RG: 7.184.038-2

RG: 57.772.677-8



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Pinto de Miranda, Usuário Externo**, em 14/10/2020, às 16:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Fabiani da Silva, Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 14:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO, Coordenador(a) Técnico(a)**, em 22/10/2020, às 14:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 22/10/2020, às 15:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Gerente de Sustentação**, em 22/10/2020, às 15:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 22/10/2020, às 18:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 23/10/2020, às 14:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3006404** e o código CRC **7BAC2FB6**.

